



Embaixada dos Estados Unidos da América
Seção Consular
Av. das Nações, Qd. 801 Lt.03 – Brasília, DF Cep: 70.403-900

CARTÃO I-94

Esqueci de entregar o meu Cartão de Entrada e Saída (I-94/I-94W)? O que devo fazer?

Se você esqueceu de entregar o seu cartão de saída dos EUA, o I-94 (branco) ou o I-94 W (verde) e se você saiu dos EUA em vôo de companhia aérea comercial ou em navio de cruzeiro, sua partida pode ser verificada pelo Departamento de Segurança Interna (DHS) dos Estados Unidos, e **não é necessário tentar devolver o I-94**. No entanto, é importante guardar tanto o **cartão** quanto o **canhoto do seu cartão de embarque** da companhia aérea/navio, para, na próxima vez que for entrar nos Estados Unidos, apresentar ao agente da imigração do país.

Se, no entanto, você saiu dos EUA por terra, barco ou avião particular, você precisa informar à imigração sobre a sua partida. Caso você não comprove sua saída em tempo hábil, da próxima vez que tentar entrar nos EUA ou solicitar visto, o CBP (U.S. Customs and Border Patrol) poderá concluir que você nunca deixou o país e que ultrapassou o período de estada legal. Se isso acontecer, seu visto poderá ser concluído e você pode ter que retornar ao seu país de origem imediatamente. Nesse caso, você deverá enviar seu cartão I-94, e cópia de algum outro documento que comprove sua saída dos Estados Unidos para o seguinte endereço:

DHS – CBP SBU
1084 South Laurel Road
London, KY
40744

Não envie seu formulário I-94 e outros documentos para Consulados ou Embaixadas dos Estados Unidos, ou outros escritórios do CBP. Apenas no endereço acima é possível fazer correções nos arquivos de entrada e saída de passageiros. O escritório de London, Kentucky não responde correspondências e não poderá enviar confirmação de recebimento ou de processamento do pedido.

Para mais informações, consultar: www.cbp.gov